

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalim

Lei n.º 126/45, de 28 de abril de 1945.

"Decreto sobre a organização de
uma Creche e das outras providen-
cias".

A Câmara Municipal de Camalim, Estado da Paraíba.

Faz saber que a Câmara Municipal de Camalim-PB, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada 'CRECHE MARIA DA SILVA CHAVES', o prédio recém-constituído no distrito de Pinduricim, deste Município, adaptado pelo Governo do Estado.

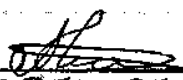
Art. 2.º - Fica autorizada ao Prefeito Municipal a colocar uma placa de aço ou acrílica na entrada da Creche, onde ficará fixado o nome da Creche.

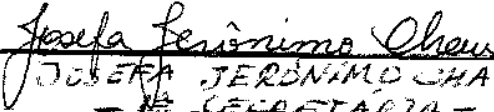
Art. 3.º - Para atendimento da despesa com a construção da placa, fica autorizada a sua escrituração, no Departamento de Educação e Cultura, do Orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalim-PB, em 28 de abril de 1945.


MIGUEL DE FREITAS MONTEIRO
- PRESIDENTE -


JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- SECRETARIA -